



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023 - IGESDF

### PROCESSO SEI N.º 04016-00080989/2021-41

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POR REGISTRO DE PREÇOS E EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília—DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147\*\*\*3 - SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.\*\*\*.\*\*\*-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, inscrita no CNPJ n.º 31.673.254/0010-95, estabelecida na EST GUAXINDIBA N.º 1990 - LOTE 39E - GUAXINDIBA - SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24.722-030, telefone: (21) 2602-3572, e-mail: relacionamento.br@bbraun.com, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. REGINA SANTOS AMMIRATTI, portadora do RG n.º 32.\*\*\*.\*\*\*6-6 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 330.\*\*\*.\*\*\*-07, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023 - IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do CONTRATO N.º 108/2023 ([111213445](#)), apresentada pela área demandante ([163124599](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([168082780](#)), bem como a solicitação de reajuste ao CONTRATO N.º 108/2023 ([111213445](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([169558970](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 242/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([168920830](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 108/2023 ([111213445](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- b) O reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de aproximadamente **5,057630%**. Contudo, para o valor total, fica considerado a redução do percentual de reajuste para **5,0571304947659%**, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e de acordo com a aplicação do reajuste estabelecido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a um percentual de aproximadamente **5,057630%**, considerando a seguinte redução do percentual para **5,0571304947659%** aplicado ao valor total. Dessa forma, o montante total ajustado passa a ser de **R\$ 216.386,76 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2705	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL CURVO DE 21 - 25 MM PARA ANASTOMOSES, COM COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA. GRAMPOS DE TITÂNIO	24	R\$ 682,87	R\$ 16.388,88

		COM ALTURA DO GRAMPO DE ATÉ 3,5-5,5 MM, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00 MM ATÉ 2,50 MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL, COM KIT DE INTRODUÇÃO DA OGIVA VIA ORAL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.			
2	2228	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, UTILIZADO EM CIRURGIAS, COM DIÂMETROS DE 28-29 MM. GRAMPOS DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE ATÉ 3,5-5,5 MM, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00 MM ATÉ 2,50 MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	120	R\$ 682,87	R\$ 81.944,40
3	2227	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL CURVO DE 31-33 MM PARA ANASTOMOSES, COM COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA, GRAMPOS DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE ATÉ 3,5-5,5 MM, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00 MM ATÉ 2,50 MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	134	R\$ 682,87	R\$ 91.504,58
5	93	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA. TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 10 A 15 CM X 8 A 15 CM INABSORVÍVEL. ESTÉRIL.	322	R\$ 82,45	R\$ 26.548,90
Valor total: <b>R\$ 216.386,76 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)</b>					

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

#### CONTRATANTE:

<p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p><b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b></p> 

#### CONTRATADA:

<p><b>REGINA SANTOS AMMIRATTI</b> Procuradora</p>
<p><b>LABORATÓRIOS B BRAUN S/A</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **Regina Santos Ammiratti, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/05/2025, às 21:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **169560042** código CRC= **79F3D9DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):

Criado por [00017269](#), versão 6 por [00017269](#) em 30/04/2025 12:24:07.